



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI N° 1.964/2007 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre alteração da
Lei n° 1930/2007 e dá
outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**.

ARTIGO 1° - Fica alterado o Artigo 1° da Lei n° 1930 de 10 de maio de 2007, que alterou o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), passando a ter a seguinte redação:

*Artigo 1° - O Conselho Municipal de Turismo será composto por **12 membros**, sendo 2/3 de membros representantes da Sociedade Civil e 1/3 de representantes do Poder Público.*

ARTIGO 2° - Fica inserido a alínea "g" no item I e a alínea "c" no item II do parágrafo 1° do Artigo 1°, com as seguintes redações:

Parágrafo 1° - ...

I - ...

g- 1 representante da Associação dos Cistercienses.

II - ...

c- 1 representante da Secretaria Municipal da Saúde.

ARTIGO 3° - Fica alterado o Parágrafo 2° do Artigo 1°, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2° - Os trabalhos do COMTUR será coordenado e supervisionado pelo Secretário Municipal da Educação.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 18 de outubro de 2007.

HERNANI CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa